



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG - CEP 35622-000 - Tel.: 37 3545-1485

PORTARIA Nº006/2020

“Designa membros para as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Paineiras, para a Sessão Legislativa de 2020 e dá outras providências”.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Paineiras - MG, no uso das atribuições que lhe conferem a *Lei Orgânica Municipal*, e o *Regimento Interno da Casa*;

Considerando o disposto no *art.41 e 42 do Regimento Interno da Câmara Municipal*,

Considerando que houve acordo sobre a composição das comissões nos termos previstos no *Regimento Interno*,

RESOLVE:

Art.: 1º - Ficam designadas e constituídas as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Paineiras - MG, para a Sessão Legislativa de 2020, da seguinte forma:

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS:

Membros efetivos:

Presidente: Vereador Fábio Ferreira Valadares

Vice- Presidente: Vereador Júlio Ricardo Ferrão

Relator: Fábio Antônio da Silva

Suplentes: Vereadores: Orlando Pereira de Almeida e Marcos Antônio Rios Gonçalves

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Membros efetivos:

Presidente: Vereador Marcos Antônio Rios Gonçalves

Vice Presidente: Vereador Orlando Pereira de Almeida

Relator: Vereador José Geraldo da Silva

Suplentes: Vereadores: Fábio Ferreira Valadares e Fábio Antônio da Silva

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS:

Membros efetivos:

Presidente: Vereador Paulo Roberto Araújo Zica

Vice Presidente: Vereador Fábio Ferreira Valadares

Relator: Vereador José Geraldo da Silva

Suplentes: Vereadores: Cláudio Antônio Chaves e Emerson Pereira de Sousa



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG - CEP 35622-000 - Tel.: 31 3545-1485

Art.: 2º - Conforme determinação de seus Presidentes, as comissões constituídas deverão reunir-se para fins de deliberação todas as quartas-feiras úteis, salvo convocações extraordinárias, às 17:00 horas, na sede da Câmara Municipal, nos termos do art.51 e 52 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art.: 3º - Revogam disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
E Cumpra-se.

Notifique os membros designados.

Câmara Municipal de Paineiras, 20 de janeiro 2020.

Vereador EMERSON PEREIRA DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal de Paineiras - MG

